



LEI 1114, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 49.300,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ	1003	Construção de Praças e Centros Desportivos	
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	R\$ 49.300,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do FUNDERGS, no valor de R\$ 39.395,58 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme Convênio nº 027/2008.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj/Ativ	0001	Reserva de Contingência	
Elemento	99.99.99/0001	Reserva de Contingência	R\$ 9.904,42

**Art. 2º** - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de Junho de 2008.

  
CELSO BASSANI BARBOSA.  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.  
Secretário de Administração e Finanças.